



**DECRETO Nº. 061 de 31 de JANEIRO de 2025**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 523,08m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e três metros e oito centímetros quadrados), de um imóvel localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 19, Centro, Mata de São João/BA, cadastrado na matrícula tombada sob o nº. 14.122, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, na forma que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I" do art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com base no Processo Administrativo nº. 27.339/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com 523,08m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e três metros e oito centímetros quadrados), de um imóvel localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 19, Centro, Mata de São João/BA, cadastrado na matrícula tombada sob o nº. 14.122, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João.

**Art. 2º.** A área objeto da presente desapropriação, possui a seguinte descrição: Área: 523,08m<sup>2</sup>. Perímetro: 94,23m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0, de coordenadas N 8.614.624,2441m e E 576.421,8081m; deste, segue confrontando com TEREZINHA GARIBALDI ROSALES - C.P.F.: 540.359.105-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°24'22" e 20,9983 m até o vértice V-1, de coordenadas N 8.614.607,1691m e E 576.434,0299m; deste, segue confrontando com MARIA DE LOURDES DE SEIXAS OLIVEIRA - MATRÍCULA 12.181, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°58'28" e 25,2645 m até o vértice V-2, de coordenadas N 8.614.593,0320m e E 576.413,0910m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ ANTÔNIO GARCEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°53'11" e 21,0511 m até o vértice V-3, de coordenadas N

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São  
João/BA Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 -  
[www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



8.614.609,1312m e E 576.399,5277m; deste, segue confrontando com CIPM - COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°51'03" e 26,9224 m até o vértice V-0, de coordenadas N 8.614.624,2441m e E 576.421,8081m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 ° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3º.** O imóvel ora expropriado destina-se à construção de uma sede para a Guarda Municipal.

**Art. 4º.** Fica a Assessoria Jurídica Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de JANEIRO de 2025.**

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São  
João/BA Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 -  
[www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)